

ENGENHARIA DE REQUISITOS PARA UM APP DE APOIO AO COMBATE AO FEMINICÍDIO NA PERSPECTIVA FORENSE

Juliana Cristina de Jesus Galdino, Edson A. Oliveira Junior (Orientador). E-mail:edson@din.uem.br

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Tecnologia Maringá, PR.

Área e subárea do conhecimento conforme tabela do CNPQ/CAPES: Ciência da Computação/Engenharia de Software.

Palavras-chave: feminicídio; violência de gênero; políticas públicas; psicologia forense; engenharia de requisitos.

RESUMO

O presente trabalho analisou o feminicídio a partir de uma perspectiva interdisciplinar, articulando dimensões jurídicas, psicológicas, socioculturais e tecnológicas. A **introdução** contextualizou o problema como a forma mais extrema da violência de gênero, evidenciando sua magnitude no Brasil e no mundo, suas raízes estruturais e a necessidade de estratégias integradas de enfrentamento. Em **materiais e métodos**, adotou-se uma abordagem que combinou revisão bibliográfica e documental, análise de políticas públicas, estudo de fatores de risco sob a ótica da Psicologia Forense e aplicação de princípios da Engenharia de Requisitos para identificar funcionalidades de aplicativos de apoio às mulheres em situação de risco. Os **resultados e discussão** revelaram que o feminicídio é um fenômeno multifatorial, marcado por fatores individuais, relacionais, comunitários e socioculturais, e que sua prevenção exige políticas públicas eficazes, mudança cultural e inovações tecnológicas seguras. Foi demonstrado que aplicativos móveis podem ampliar a rede de proteção, embora apresentem desafios relacionados à segurança, privacidade e acessibilidade. Por fim, a **conclusão** ressaltou que o feminicídio é uma morte evitável e que seu enfrentamento demanda a articulação entre ciência, prática forense, políticas públicas e mobilização social, reafirmando que cada vida perdida constitui um chamado urgente à ação coletiva.

INTRODUÇÃO

O feminicídio, reconhecido juridicamente no Brasil pela Lei nº 13.104/2015, representa a forma mais grave da violência de gênero e é definido como o assassinato de mulheres motivado por sua condição feminina. Essa tipificação penal surgiu como resposta ao crescente reconhecimento de que a morte de mulheres, em muitos contextos, não se confunde com homicídios comuns, mas está enraizada em padrões históricos de desigualdade, discriminação e dominação masculina (BIANCHINI, 2016;

WHO, 2021). O feminicídio, portanto, não pode ser compreendido apenas como a eliminação física de uma vítima, mas como um fenômeno social complexo que reflete uma estrutura de poder assimétrica e perpetua a violação sistemática dos direitos humanos das mulheres (DEKESEREDY; DRAGIEWICZ, 2014).

No Brasil, os números são alarmantes. Segundo o Mapa da Violência (2015) e o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2024), mais de 4.700 mulheres foram assassinadas em 2013, representando cerca de 13 mortes por dia. Em sua maioria, os crimes foram cometidos por parceiros ou ex-parceiros, revelando a íntima relação entre feminicídio e violência doméstica. Essa realidade não é exclusiva do Brasil: estimativas globais da ONU (UNODC, 2023) apontam que cerca de 60% das mulheres assassinadas no mundo são mortas por parceiros íntimos ou familiares, configurando um problema de escala mundial. As consequências não se restringem à vítima direta, estendendo-se a familiares, amigos e comunidades, produzindo traumas psicológicos profundos, sensação coletiva de insegurança e perpetuação da desigualdade de gênero (CAMPBELL et al., 2003; GARCÍA-MORENO et al., 2015).

A análise do feminicídio exige, portanto, uma perspectiva interdisciplinar capaz de articular dimensões jurídicas, psicológicas, socioculturais e tecnológicas. Sob o ponto de vista jurídico, trata-se de um crime hediondo que demanda respostas legais rigorosas. Já sob o prisma da Psicologia Forense, envolve a investigação dos fatores de risco e do perfil comportamental dos agressores, permitindo identificar sinais de escalada de violência e elaborar estratégias de intervenção (DUTTON; GOODMAN, 2005). Do ponto de vista sociocultural, evidencia-se a urgência de enfrentar as raízes estruturais da desigualdade de gênero e da dominação masculina, combatendo estereótipos e promovendo uma cultura de equidade (DEKESEREDY, 2011; WALBY; TOWNSLEY, 1999). Finalmente, no campo tecnológico, a inovação pode se apresentar como ferramenta estratégica, oferecendo soluções digitais de denúncia, monitoramento e proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade (CERRI, 2018; CLELAND-HUANG et al., 2006).

Diante desse contexto, justifica-se a presente pesquisa, que busca analisar o feminicídio de maneira abrangente, identificar seus fatores de risco e propor, a partir da Engenharia de Requisitos (SOMMERVILLE, 2011; BOEHM, 1981), funcionalidades para um aplicativo móvel de apoio à prevenção e ao enfrentamento desse crime. O trabalho parte da premissa de que somente a integração entre ciência, políticas públicas e tecnologia poderá oferecer respostas efetivas a esse grave problema social.

MATERIAIS E MÉTODOS

O estudo adotou uma abordagem interdisciplinar, articulando metodologias das ciências sociais, do direito, da psicologia forense e da engenharia de software. Inicialmente, realizou-se revisão bibliográfica e documental sobre feminicídio e violência de gênero, contemplando legislações nacionais e internacionais, relatórios governamentais e de organismos internacionais (WHO, 2013; UNODC, 2023), além de literatura científica sobre marcos legais, fatores de risco e impactos sociais e psicológicos (CAMPBELL et al., 2003; DEKESEREDY; DRAGIEWICZ, 2014).

Na sequência, foram analisadas políticas públicas, com ênfase no Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (BRASIL, 2024), considerando

medidas preventivas e desafios persistentes, como desigualdade regional no acesso a serviços, morosidade judicial e subnotificação (AGÊNCIA GOV, 2024; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2024). No campo da Psicologia Forense, adotou-se a análise de fatores de risco em níveis individual, relacional, comunitário e sociocultural, inspirada em modelos de saúde pública e violência interpessoal (HEISE, 1998; GARCÍA-MORENO et al., 2015), considerando variáveis como histórico de violência doméstica, uso de substâncias, dependência econômica, acesso a armas de fogo e desigualdade estrutural de gênero.

Na dimensão tecnológica, aplicou-se o referencial da Engenharia de Requisitos (SOMMERVILLE, 2011; BOEHM, 1981) para identificar requisitos funcionais e não funcionais de um aplicativo móvel de apoio a mulheres em risco, incluindo usabilidade, acessibilidade, privacidade e segurança. Essa análise foi sustentada por revisão da literatura cinzenta sobre aplicativos nacionais e internacionais (GOVERNO FEDERAL, 2024; WHO, 2021).

A integração dessas metodologias possibilitou construir uma visão ampla e fundamentada sobre o feminicídio, combinando análise teórica, revisão de políticas públicas e proposta de inovação tecnológica adaptada ao contexto brasileiro.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise revelou que o feminicídio é um fenômeno multifatorial, resultante da interação de fatores individuais, relacionais, comunitários e socioculturais. Entre os fatores individuais destacam-se o histórico de violência doméstica, o uso abusivo de álcool e drogas e o ciúme patológico. No âmbito relacional, verificou-se que tentativas de separação, dependência emocional e financeira e conflitos conjugais crônicos aumentam significativamente o risco de feminicídio. Em termos comunitários, o acesso a armas de fogo, a ausência de rede de apoio e a tolerância social à violência aparecem como elementos agravantes. Já os fatores socioculturais, como o patriarcado, a naturalização da violência, a impunidade institucional e a desigualdade estrutural de gênero, configuram o pano de fundo que sustenta e legitima a violência extrema contra mulheres.

Do ponto de vista forense, a identificação de padrões de possessividade extrema e comportamentos de controle revela indicadores importantes de risco que podem subsidiar intervenções preventivas. Contudo, a literatura alerta para o risco de reduzir o fenômeno a explicações patologizantes, uma vez que a maioria dos casos não decorre de transtornos mentais graves, mas de estruturas sociais que naturalizam a violência. A Psicologia Forense, nesse sentido, deve equilibrar a análise clínica com a compreensão crítica dos aspectos culturais.

As políticas públicas analisadas apontam avanços ao reconhecer o feminicídio como prioridade de saúde pública e de direitos humanos. O Plano Nacional lançado em 2024 prevê 73 ações estratégicas com foco na prevenção primária, secundária e terciária, abrangendo campanhas educativas, atendimento emergencial e suporte a vítimas e familiares. Entretanto, desafios persistem, incluindo desigualdade regional no acesso a serviços, morosidade judicial, subnotificação de casos e resistência cultural a mudanças. Em escala global, observou-se que países latino-americanos apresentam algumas das maiores taxas de feminicídio, enquanto países europeus alcançam

índices mais baixos devido a políticas de igualdade de gênero e sistemas de proteção mais robustos.

No campo tecnológico, a aplicação da Engenharia de Requisitos possibilitou a proposição de funcionalidades essenciais para aplicativos de apoio às mulheres em situação de risco, como botão de pânico para acionamento imediato da polícia, envio de alertas para contatos de confiança, diretórios de serviços de apoio, orientações rápidas sobre medidas protetivas e modo discreto de uso. Foram também identificados requisitos não funcionais prioritários, como usabilidade, acessibilidade, desempenho e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. Contudo, os aplicativos apresentam desafios éticos relevantes, como o risco de uso indevido por agressores, vulnerabilidade de dados pessoais, falsa sensação de proteção e exclusão digital de mulheres em condições socioeconômicas desfavoráveis.

CONCLUSÕES

O estudo evidenciou que o feminicídio é um fenômeno estrutural e multifacetado, cuja prevenção exige políticas eficazes, fortalecimento da rede de proteção e responsabilização dos agressores. Trata-se de uma morte evitável, cujo enfrentamento demanda articulação entre ciência, prática forense, políticas públicas e inovação tecnológica. Ferramentas digitais podem ampliar a rede de apoio, desde que atuem de forma complementar aos canais oficiais de denúncia e proteção.

REFERÊNCIAS

CAMPBELL, J. C. et al. *Risk factors for femicide in abusive relationships: results from a multisite case control study*. American Journal of Public Health, 2003.

GARCÍA-MORENO, C. et al. *Global and regional estimates of violence against women*. WHO, 2013.

WHO. *Violence against women prevalence estimates, 2000–2018*. Geneva: World Health Organization, 2021.

UNODC. *Global Study on Homicide 2023: Gender-related killings of women and girls (femicide/feminicide)*. Vienna: UN, 2023.

DEKESEREDY, W.; DRAGIEWICZ, M. *Violence Against Women: Myths, Facts, Controversies*. Toronto: University of Toronto Press, 2014.

DUTTON, M. A.; GOODMAN, L. A. *Coercion in intimate partner violence: toward a new conceptualization*. Sex Roles, 2005.

SOMMERVILLE, I. *Software Engineering*. 9th ed. Pearson, 2011.

BOEHM, B. W. *Software Engineering Economics*. Prentice Hall, 1981.

HEISE, L. *Violence against women: An integrated, ecological framework*. Violence Against Women, 1998.